



MOÇÃO

O Governo apresenta um documento para a Reestruturação do Sector das Águas com o objectivo de garantir a continuidade, universalidade, qualidade e sustentabilidade na prestação do serviço público de abastecimento e saneamento de águas

O sector das águas vai ficar apenas com cinco empresas, das 19 actualmente existentes: Águas do Norte, Águas do Centro Litoral, Águas de Lisboa e Vale do Tejo e EPAL, Águas Públicas do Alentejo e Águas do Algarve.

As empresas Águas do Oeste, SIMARSUL, SIMTEJO, SANEST, Águas do Zêzere e Coa, Águas do Centro, Águas do Norte Alentejano, Águas do Centro Alentejo e EPAL vão fundir-se num único sistema, com quase uma centena de municípios accionistas, sendo um destes o Município do Entroncamento.

A nova empresa será designada de Águas de Lisboa e Vale do Tejo e abrangerá concelhos dos distritos de Lisboa, Leiria, Setúbal, Castelo Branco, Guarda, Coimbra, Santarém, Portalegre e Évora.

Uma empresa que agregará um vasto território, desde a Capital até à Serra da Estrela, não garantirá, por certo, a capacidade de resposta com tantos sistemas e tantos municípios integrados, com realidades tão diferentes.

O sector das águas e saneamento, gere-se pela proximidade com as populações, tornando assim mais eficiente e eficaz o serviço prestado.

Com esta agregação, perder-se-á esta proximidade, assim como a gestão destas sociedades por parte dos órgãos autárquicos democraticamente eleitos pelas populações, em suma os Municípios verão a sua participação claramente reduzida.

Com este modelo de agregação de diferentes realidades territoriais, perde-se toda uma estratégia local já construída por cada município.



Ao ser criado um novo Regulamento Tarifário é de prever profundas mudanças nesta matéria, onde, mais uma vez, os municípios não foram e não serão ouvidos, com a agravante do aumento das injustiças sociais que advêm de um único modelo tarifário que não tem em conta as particularidades locais, bem como, as políticas sociais que cada município decide tomar, perante as dificuldades das suas populações.

O objectivo final desta reestruturação é a privatização deste sector e a mercantilização da água e dos serviços de saneamento, onde os municípios e as suas populações serão meros números, assistindo ao aumento das suas tarifas, à degradação do serviço e da sua qualidade, em favor de um privado, tendo o lucro como único objectivo, o que se confirma desde já **pela prorrogação unilateral e administrativa por mais 30 anos das concessões.**

Esta estratégia de sucessivos ataques ao Poder Local Democrático assenta, como em muitos outros casos, num processo de pressão e de chantagem face às actuais dificuldades financeiras a que os municípios se encontram sujeitos.

Entende esta Câmara que:

- não se encontrarem salvaguardados os interesses dos municípios e das suas populações, numa área tão sensível e fundamental à subsistência humana como o abastecimento público de águas e saneamento.
- não estão salvaguardadas, em nenhum dos artigos, as responsabilidades dos municípios e da sociedade nos casos em que os municípios não integrem a parceria, apesar de já estarem associados a um sistema multimunicipal.
- a não eliminação dos valores mínimos garantidos, independentemente do histórico existente, é despropositada e contraditória a uma política muito valorizada de eficiência e eficácia dos sistemas.
- em relação à compensação devida pelas infraestruturas existentes, nomeadamente décadas de investimento na criação de infraestruturas de captação de redes de adução e distribuição de águas, bem como nas redes de saneamento em baixa, não nos parecem estar salvaguardados os interesses dos municípios e respectivas populações.



- não estão suficientemente definidas as responsabilidades e/ou compromissos” relativamente a novos investimentos.
- ao contrário do que sempre tem afirmado, verifica-se que não haverá possibilidade de qualquer posição vinculativa sobre a definição das tarifas futuras.
- Não é admissível a imposição unilateral e administrativa da prorrogação das actuais concessões numa total violação do Direito do Poder Local legalmente constituído e constitucionalmente consagrado.

Assim esta Câmara reafirma que a água e o saneamento constituem um Direito Humano Fundamental, que os serviços de água e saneamento constituem serviços públicos essenciais a que todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica e localização geográfica, devem ter acesso, motivo pelo qual delibera que se deve manter a sua gestão pública, pelo que está contra esta proposta de reestruturação do sector das Águas em Portugal em discussão.

Esta moção deve ser enviada:

À Comunicação Social

À Assembleia Municipal.

À CIMT

A cada um dos Grupos Parlamentares

À Assembleia da República